



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº9.773 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o art.2º do Decreto nº9.772, de 29 de outubro de 2024 que ‘Dispõe sobre o Processo de Transição no Governo Municipal e dá outras providencias.’”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal; e,

- **Considerando** a instituição da transição democrática de governo do Município de Monte Sião/MG pelo Decreto nº9.772 de 30 de outubro de 2024;

- **Considerando** que revendo a designação dos membros para representar da atual administração, observou que é de salutar relevância a inclusão do nome da servidora Andyara Maria Campos Silva, em face ao seu vasto conhecimento na administração pública;

DECRETA:

Art.1º O art. 2º do Decreto nº9.772, de 29 de outubro de 2024 que “Dispõe sobre o Processo de Transição no Governo Municipal e dá outras providencias.” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A equipe de Transição Democrática de Governo será composta por 9 (nove) membros, sendo 4 (quatro) representantes do prefeito eleito e 5 (cinco) representantes da atual administração, nomeados a seguir:

I – REPRESENTANTES DO ATUAL GOVERNO:

- a) Elisângela Simoneti de Lima Ferreira – Assessora Especial de Governo e Administração;
- c) Edir Donizete Veronez – Agente de Contratação;
- d) Lucas Gazzinelli Guimarães – Advogado Municipal;
- e) Altair Antônio Augusto – Diretor do Departamento de Finanças e Tesouraria;
- f) Andyara Maria Campos Silva – Assessor de Gabinete.

II – REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO:

- a) Maurício Zucato Júnior;
- b) Rodrigo Kendi Tominaga;

Arquivado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Lazaro Roberto Talarico;
- d) Angelica Artuso de Souza.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Benedito Simões
BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9773
Em: 30/10/2024
Diretor Administrativo

Publicado